

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE POÇOS DE CALDAS – MG**

**JUÍZA DIRETORA DO FORO TRABALHISTA:
DRA. ELIANE MAGALHÃES DE OLIVEIRA**



Lei de Criação nº 10.770, de 21-11-2003

Data da instalação: 06-12-2005

Data de instalação do PJe: 15-04-2013

Jurisdição: Poços de Caldas, Andradas, Bandeira do Sul, Botelhos, Cabo Verde, Caldas, Campestre, Ibitiúra de Minas, Ipuiúna e Santa Rita de Caldas.

Edital de Correição divulgado no DEJT da Justiça do Trabalho em 11/8/2025, p. 12-13.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última correição: 8-10-2024

Às 10 (dez) horas do dia 26 de agosto de 2025, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Antônio Carlos Rodrigues Filho**, Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária presencial no Núcleo do Foro Trabalhista de Poços de Caldas, situado na Rua José Bernardo, nº 99, bairro Country Club, na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes a MM. Juíza do Trabalho Diretora do Foro, Dra. Eliane Magalhães de Oliveira; o Chefe do Núcleo do Foro, Sr. Georgino Martins Fagundes Júnior; os servidores Douglas Andrade de Lima, Élton Virga de Andrade, Fernanda Bueno Monteiro, Paulo Roberto Tonelotti, Raquel Leão Calicchio Zampar; as estagiárias Marcela de Lima Godoy e Lara Helena Dondoli Ximenes. Participou de forma remota por meio da plataforma de videoconferência Zoom, a servidora Cristiane Murta Resende de Carvalho (teletrabalho). Ausente o servidor Jhone Santos Couto (em férias regulamentares).

Foro de Poços de Caldas – Quadro de Lotação		
	Atribuições	Lotação Real
Lotação Prevista Res. GP 232/2022 e 234/2022 (sem oficial de justiça) 7 servidores Lotação Atual (sem oficial de justiça) 5 servidores	Chefe do núcleo: Georgino Martins Fagundes Júnior	1
	Calculista: Élton Virga de Andrade Fernanda Bueno Monteiro	2
	Atermadora: Raquel Leão Calicchio Zampar	1
	Distribuidora: Cristiane Murta Resende de Carvalho	1
	Total servidores	5
	Estagiárias: Marcela de Lima Godoy Lara Helena Dondoli Ximenes	2
	Dados da Gestão de pessoas	
Lotação Atual de Oficiais de Justiça de carreira 3 oficiais	3 Oficiais: Douglas Andrade de Lima Jhone Santos Couto Paulo Roberto Tonelotti	

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

No ano 2024, apurou-se que, em 236 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram recebidas 2.857 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 1.220 foram do procedimento sumaríssimo, 1.378 do procedimento ordinário e 2 (duas) ações do procedimento sumaríssimo atermadas por meio do Whatsapp.

No ano 2025, até o dia 13-8, apurou-se que, em 148 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram recebidas 1.883 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 882 foram do procedimento sumaríssimo, 851 do procedimento ordinário e 02 (duas) ações atermadas por meio do Whatsapp (sendo uma pelo procedimento sumaríssimo e outra, pelo ordinário).

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2024	2025 – até dia 13-8
Cartas Precatórias recebidas	126	84
Média/dia útil/por Vara	0,27	0,28

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2024, com 236 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 1.520 processos, média de 6,44 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 1.510 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 99,34%.

No exercício de 2025, até o dia 13-8, com 148 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 1.091 processos, média de 7,37 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 1.055 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 96,70 %.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

Ano	2024	2025 – até dia 13-8
Processos recebidos	1.520	1.091
Média/dia útil	6,44	7,37
Pendentes de cumprimento	10	36
Total	1.520	1.091
Processos solucionados (*)	1.510	1.055
Produção	99,34%	96,70%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que cada calculista atuou, no ano de 2024, em média, em 3,22 processos, por dia útil. No ano 2025, até o dia 13-8, a média foi de 3,68 processos por dia útil.

Ano	2024	2025 – até dia 13-8
Média de processos por calculista	3,22	3,68

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 10 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2024	2025 – até dia 13-8
Pendentes ano anterior	2	0
Mandados Expedidos por Vara e recebidos na Central de Mandados do PJe	2.215	1.501
Mandados físicos	0	0
TOTAL	2.217	1.501
Mandados expedidos por Vara sem distribuir na central	0	0
Mandados pendentes de cumprimento fora do prazo	0	0
Mandados pendentes de cumprimento dentro do prazo	0	55
Total de pendentes de cumprimento	0	77

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça no ano 2024

Oficial de Justiça	Totais
DOUGLAS ANDRADE DE LIMA	878
JHONE SANTOS COUTO	769
PAULO ROBERTO TONELOTTI	568
FÍSICOS	
DOUGLAS ANDRADE DE LIMA	7
JHONE SANTOS COUTO	37
PAULO ROBERTO TONELOTTI	4
Totais	2.263

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça até 13-8-2025

Oficial de Justiça	Totais
DOUGLAS ANDRADE DE LIMA	540
JHONE SANTOS COUTO	617
PAULO ROBERTO TONELOTTI	322
Sem distribuição	0
FÍSICOS	
DOUGLAS ANDRADE DE LIMA	22
JHONE SANTOS COUTO	31
PAULO ROBERTO TONELOTTI	0
Totais	1.554

Mandados pendentes de cumprimento por oficial de justiça até 13-8-2025

Oficial de Justiça	Totais
PJE	
DOUGLAS ANDRADE DE LIMA	29
JHONE SANTOS COUTO	14
PAULO ROBERTO TONELOTTI	12
Totais	55

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontra-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de de Poços de Caldas as seguintes portarias: **1/2006**, que estabelece o procedimento a ser seguido para contratação do leiloeiro oficial; **2/2009**, que trata do procedimento para intimação de procuradores através do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho; **3/2011**, sobre

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

protocolização de petições na Secretaria do Foro; **3/2015**, que revoga Portarias em desuso do Núcleo do Foro da Justiça do Trabalho de Poços de Caldas e ratifica as Portarias que estão em vigência; **01/2016**, que dispõe sobre a criação da Comissão de Desfazimento de Bens e dá outras providências; **01/2017**, que dispõe sobre serviços e procedimentos a serem executados no âmbito do Núcleo do Foro de Poços de Caldas; **03/2017**, que dispõe sobre o cumprimento de mandados judiciais por meio eletrônico, obrigatoriedade de informação do itinerário para viabilizar o cumprimento de ordens judiciais e dá outras providências; **01/2018**, que dispõe sobre a suspensão da incorporação dos serviços referentes à 4ª rodada prevista no Projeto Superforo no âmbito do Núcleo do Foro de Poços de Caldas, **03/2018**, que regulamenta o envio de notificações, com expedição de Aviso de Recebimento – AR, às expensas da parte interessada, no Foro Trabalhista de Poços de Caldas; **1/2020**, dispõe sobre a juntada de arquivos de áudio e vídeo aos processos que tramitam no PJe, disciplina sua utilização e dá outras providências; **2/2020**, que estabelece o procedimento para fornecimento de peças físicas destinadas ao Processo Judicial Eletrônico; **01/2023**, que revoga a Portaria 01/2021, a qual estabelecia procedimentos para a suspensão do atendimento presencial nas dependências do Fórum da Justiça do Trabalho de Poços de Caldas, sempre que a Matriz de Monitoramento da Evolução da COVID-19, publicada no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho, colocar a cidade de Poços de Caldas em nível de risco alto (onda vermelha); **01/2024**, que estabelece procedimentos para gestão de pauta de audiências designadas no âmbito de Cartas Precatórias distribuídas para as 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Poços de Caldas/MG a serem realizadas no SISDOV perante o Núcleo do Foro local; **02/2024**, que dispõe sobre Recomendação de inserção de dados de pertença étnico-racial em petições iniciais de reclamações trabalhistas; **03/2024**, que estabelece a suspensão do expediente de atendimento presencial e ao público nas dependências do Foro e das Varas Trabalhistas de Poços de Caldas/MG, em virtude da realização do Programa Saúde em Movimento, promovido pela Secretaria de Saúde deste Regional.

6. SUPERFORO

O projeto Superforo, cujo objetivo é deslocar a realização de tarefas das varas para os foros, visando ao aproveitamento da força de trabalho, à diminuição da sobrecarga das varas e à valorização dos foros, implantado no Núcleo do Foro Trabalhista de Poços de Caldas, realiza as seguintes tarefas: arquivo, expedição de correspondências no PJe, digitalização e inserção no PJe de documentos, atendimento às partes e interessados desassistidos de advogados, e-Remessa, malote digital, encaminhamento e distribuição de cartas precatórias no PJe, impressão e entrega de expedientes do SPE (Sistema de Peticionamento Eletrônico), concessão de vista e realização de carga de processos arquivados, triagem inicial: análise de regularidade da petição inicial, produção de notificação inicial e/ou mandados, cartas precatórias e editais notificatórios no PJe, remessa de processos eletrônicos ao 2º grau, SISCONDJ (baixa de Alvarás e aviso de crédito informados pelo Banco do Brasil, com a subsequente inserção no PJe, com repasse das informações às Varas via e-mail). Ressalte-se que o Núcleo do Foro ficou responsável pelo controle e assistência às testemunhas arroladas pelo sistema SISDOV (Oitiva de Testemunhas na modalidade telepresencial).

Ressalte-se que o Núcleo do Foro, até o presente momento, não está fazendo as tarefas de

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

e-guia, preparar comunicação e elaborar expediente das secretarias das varas.

Na Correição Ordinária realizada nas Varas do Trabalho de Poços de Caldas, dos processos examinados nas referidas tarefas do Pje, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não encontrou excessos de prazo na prática de ato processual praticado pelo Superforo.

7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

- 1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- 2) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;
- 3) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;
- 4) realizados, pelo MM. Magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2024:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram integralmente observadas.

9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

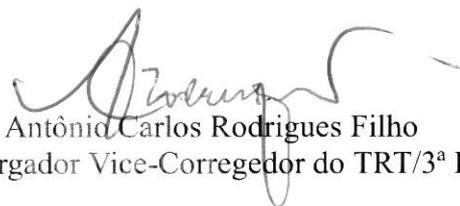
11. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correção, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 11 (onze) horas do dia 26 de agosto de 2025, em sessão pública, nos termos do Edital nº. 143, divulgado no DEJT em DJe 11-8-2025, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pela Juíza Diretora do Foro e pelo Chefe do Núcleo do Foro. Prestaram assistência direta ao Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria acima nominado, o servidor Jânio Júlio Fernandes.

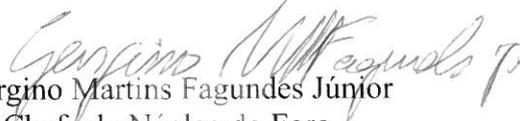


Antônio Carlos Rodrigues Filho
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região

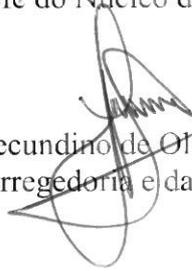
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**



Eliane Magalhães de Oliveira
Juíza do Trabalho Diretora do Foro



Georgino Martins Fagundes Júnior
Chefe do Núcleo do Foro



Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria